



<b>PARECER ÚNICO Nº 1937808/2013 (SIAM)</b>			
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01431/2001/001/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação em Caráter Corretivo	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Auto Posto Centenário Ltda	<b>CNPJ:</b> 71.402.101/0001-37		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Auto Posto Centenário Ltda			
<b>MUNICÍPIOS:</b> Monte Carmelo/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> DATUM: WGS 84	LAT/Y 18°54'50"	LONG/X 47°24'49"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Dourados	
<b>UPGRH:</b> PN1			
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Posto Revendedor de Combustíveis	<b>CLASSE</b> 3	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Názara Maria Naves Silva – Engenheira Civil		<b>REGISTRO:</b> CREA/MG 43348/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 146/2013		<b>DATA:</b> 21/08/2013	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)		1.225.711-9	
Lívia Mendonça de Aguiar – Analista Ambiental		1.333.154-1	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental		1.310.768-5	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de Formação Jurídica		1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico		1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual		1.151.726-5	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Auto Posto Centenário Ltda.**, localizado na Rodovia BR 365, km 522, município de Monte Carmelo, o qual iniciou suas atividades em 1999.

A classificação do empreendimento, segundo a DN COPAM nº 74/04, é CLASSE 3 devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 150m<sup>3</sup>.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 21/08/2013, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria Nº 146/2013.

O processo em questão foi formalizado dia 11/04/2013 junto a SEMAD conforme recibo de entrega de documentos, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Auto Posto Centenário Ltda.** dedica-se exclusivamente a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante (gasolina, etanol e diesel). O empreendimento também realiza a troca de óleo e a lavagem de veículos leves (média de 07 veículos/dia).

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 02, por possuir poço tubular para consumo doméstico em um raio de 100 metros de seu entorno.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 03 (três) tanques plenos de 30m<sup>3</sup> e 02 (dois) tanques bipartidos de 30m<sup>3</sup>, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 150m<sup>3</sup>.

Os tanques são do tipo parede dupla, foram instalados em 1999 e deverão ser substituídos em 2019, conforme DN COMPAM nº 108/2007.



Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e com canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para tratamento em caixa separadora de água e óleo. O efluente tratado segue para sumidouro e o óleo separado é recolhido por empresa recicladora.

O empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita nos tanques e descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump). As tubulações subterrâneas são metálicas e deverão ser substituídas por tubulações em PEAD quando da troca dos tanques, conforme determina a DN 108/2007. Possui válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores nas suas extremidades.

As bombas de abastecimento possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) em suas linhas de sucção. O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui *sump* em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões. As bombas de óleo diesel não possuem válvulas anti-abaloamento, necessárias para cortar o fluxo de óleo diesel, caso a bomba sofra alguma colisão. Será condicionada a instalação das mesmas.

### 3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento está na área urbana do município de Monte Carmelo, próximo ao distrito de Celso Bueno e corresponde a uma área de 2,0 hectares.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por atividades agrosilvopastoris. O curso d'água mais próximo está a aproximadamente 1000 metros.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Monte Carmelo, diretamente afetado, possui Índice de Desenvolvimento Humano muito favorável e têm sua economia baseada nas atividades comerciais e agroindustriais.

#### 3.1. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Integridade da fauna: baixa
- Integridade da flora: muito baixa
- Vulnerabilidade natural: baixa a muito baixa



- Vulnerabilidade de recursos hídricos: baixa à média
- Potencialidade Social: muito favorável

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento é atendida por um poço tubular com análise técnica concluída pelo deferimento junto ao IGAM, aguardando publicação de Portaria, conforme Processo 6512/2013.

#### 5. Intervenções em Área de Preservação Permanente

O empreendimento não possui Área de Preservação Permanente.

#### 6. Reserva Legal

O empreendimento se encontra em área urbana.

#### 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

##### **Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:**

Visando a prevenção de derramamentos as bocas de visita dos tanques possuem câmaras de contenção estanque e impermeável (*sump*); válvulas de retenção de vapores nas extremidades da linha de respiro dos tanques e válvulas antitransbordamento no tubo de descarga. A descarga de combustível é do tipo selada e também possui *sump*.

O piso da pista de abastecimento é em concreto e possui canaletas nas bordas que direcionam o efluente gerado para uma caixa separadora de água e óleo. O efluente gerado na troca de óleo é oriundo de 02 boxes e é direcionado para outra caixa separadora de água e óleo. Após o tratamento, o efluente segue para sumidouro.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável (*sump*). Também possui válvula de retenção (*check valve*) nas linhas de sucção. Esta válvula mantém as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também possuem câmara de contenção estanque e impermeável (*sump*) e não



possuem válvula anti-abalroamento, para contenção do fluxo do combustível, em caso de colisões com a bomba, o que será condicionado nesse parecer.

Os tanques são de parede dupla e foram instalados em 1999, por empresa homologada pelo INMETRO. O empreendimento não possui monitoramento eletrônico intersticial contra vazamentos.

### **Disposição dos efluentes sanitários**

Os efluentes sanitários gerados no posto são direcionados para fossa séptica seguida de sumidouro.

### **Disposição de resíduos sólidos:**

O óleo oriundo da caixa separadora de água e óleo – SAO é armazenado temporariamente em local adequado (no boxe de troca de óleo) e posteriormente é recolhido por empresa do setor devidamente licenciada.

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, filtros de óleo, etc), são armazenados temporariamente em bombonas e são recolhidos esporadicamente por empresa licenciada para este fim.

Os resíduos de origem doméstica e escritório são encaminhados pelo empreendedor ao distrito de Celso Bueno, onde posteriormente são coletados pelo serviço de coleta pública de Monte Carmelo e dispostos no aterro municipal.

Deverá ser informado a SUPRAM TMAP o destino de tais resíduos através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

### **Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.



### **Outras medidas de controle:**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O Plano de Atendimento a Emergências – PAE – e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA – contemplados no PCA foi julgado satisfatório e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de Minas Gerais, Processo nº 006/2007 com validade até 21/01/2018, certificando que a edificação industrial obteve liberação em vistoria final realizada, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Decreto Estadual nº 44.746/08.

Em 19/10/2012 foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC para todos os tanques. Os testes foram realizados por empresa homologada pelo INMETRO e os laudos concluíram ausência de vazamentos nos equipamentos.

Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla, conforme NBR 13.785 e que não possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo, deverá ser realizado a cada 12 meses, até que os mesmos sejam substituídos. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

Foi realizada Avaliação Ambiental Preliminar em novembro de 2012 e, segundo o resultado obtido, não houve necessidade da realização de Investigação de Passivo Ambiental.

### **8. Programas e/ou Projetos**

Não se aplica.

### **9. Compensações**

O empreendimento não possui nenhuma intervenção em APP.



## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Auto Posto Centenário Ltda.**, para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis”, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

**Anexo II.** Programa de auto monitoramento da Licença de Operação Corretiva



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

**Empreendimento:** Auto Posto Centenário Ltda.

**CNPJ:** 71.402.101/0001-37

**Município:** Monte Carmelo

**Atividade:** Posto revendedor de combustíveis

**Código DN 74/04:** F -06-01-7

**Processo:** 01431/2001/001/2013

**Validade:** 06 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da licença
02	Implantar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN COPAM nº 108/2007. <i>Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	90 dias
03	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar nota fiscal e relatório fotográfico comprovando a instalação de válvula anti-abalroamento nas bombas de óleo diesel.	120 dias
05	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da licença



\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Abs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



## ANEXO II

### Programa de auto monitoramento

**Empreendimento:** Auto Posto Centenário Ltda.

**CNPJ:** 71.402.101/0001-37

**Município:** Monte Carmelo

**Atividade:** Posto revendedor de combustíveis

**Código DN 74/04:** F -06-01-7

**Processo:** 01431/2001/001/2013

**Validade:** 06 (seis) anos

#### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			O B S.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1– Reutilização 6 – Co-processamento

2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## **2. MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E CAMARAS DE CONTENÇÃO**

Proceder regularmente a limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (*sump*) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.

## **3. EFLUENTES LÍQUIDOS**

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.



**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

#### **4. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Apresentar relatório conclusivo do monitoramento da água do poço tubular instalado no empreendimento, atendendo ao parâmetro mais restritivo (consumo humano, dessedentação animal, irrigação ou recreação) disposto na Resolução CONAMA 396/2008 para os elementos descritos no quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros		Freqüência
Poços instalados no empreendimento	benzeno	ug/L	Anual
	etilbenzeno	mg/L	
	tolueno	mg/L	
	xilenos	mg/L	
	Benzo(a)pireno	ug/L	

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

#### **Importante:**

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);



- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.